Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 303 /2019
C.M. PALMITAL 03/05/19
Ref:

Nº 24/2019

~~=PROJETO DE LEI Nº 16/2019-PM=~~

AS COMISSÕES DE: Finanças
Justiça
C.M. Palmital, em 06/05/19
Francisco de Souza - Caninha
Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO EFETUAR REPASSE À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PALMITAL DE VALOR OBJETO DE DEVOLUÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.

A Câmara Municipal de Palmital ***APROVA:-***

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo efetuar o repasse à Santa Casa de Misericórdia de Palmital-SP de valor correspondente à R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), objeto de devolução a ser realizada pela Câmara Municipal de Palmital-SP.

Art. 2º O repasse constante no artigo anterior deverá atender exclusivamente as despesas de custeio da entidade, mediante prestação de contas.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar nos termos do Artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no Orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 2.874/18, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), assim discriminado:

Remaneja-se de:

01.01.01	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0101.2.101.000	Manutenção do Processo Legislativo	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Total – R$	**50.000,00**

Para:

02.04.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.302.0113.2.135.000	Manutenção da Média e Alta Complexidade na Saúde

3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terceiros P. Jurídica – FR 01	50.000,00
	Total – R$	**50.000,00**

Art. 4º Por conta do remanejamento de crédito aberto pelo Artigo 3° ficam alterados e atualizados os anexos da Lei n° 2858/2018 (LDO) e da Lei nº 2820/2017 (PPA).

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 03 de maio de 2019.

JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-

=PROJETO DE LEI Nº 16/2019-PM=

=JUSTIFICATIVA=

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Estamos encaminhando para apreciação o Projeto de Lei nº 16/2018, o qual *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO EFETUAR REPASSE À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PALMITAL DE VALOR OBJETO DE DEVOLUÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.*

Justificamos a apresentação deste Projeto, uma vez que a Santa Casa de Misericórdia de Palmital passa por sérias dificuldades financeiras e necessita do auxílio do poder público.

Os valores referentes à sobra de caixa da Câmara Municipal de Palmital serão de grande utilidade para auxiliar uma tentativa de recuperação de tão importante entidade em nossa cidade.

Conforme Ofício nº 125/2019 assinado pelo Presidente desta Casa de Leis no dia 02 de maio de 2019 e protocolado no mesmo dia na Prefeitura sob nº 965, fls. 18, o valor disponível a ser transferido para a Prefeitura e posteriormente à Santa Casa de Misericórdia é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Por tratar-se de assunto de grande interesse social e moral, contamos com o apoio de Vossas Excelências na aprovação do referido Projeto em regime de urgência, com designação de Sessão Extraordinária para tanto.

JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-

Ofício nº 125/2019

Palmital, 02 de maio de 2.019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Tendo em vista o Ofício nº 277/2019-GP, sirvo-me do presente para informá-lo que temos disponível o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), os quais poderão ser devolvidos à título de antecipação da devolução da sobra do duodécimo, para repasse à Santa Casa de Misericórdia de Palmital (cujos recursos terão serventia na manutenção da Santa Casa), bem como solicitar a V. Exa. que seja encaminhado a esta Casa Legislativa o mais breve possível o competente Projeto de Lei para ser apreciado pelos vereadores em Sessão Ordinária a ser realizada em data futura.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta estima e consideração.

FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ ROBERTO RONQUI
DD. Prefeito do Município de PALMITAL-SP